

MUNICÍPIO DE
PALMITAL

CNPJ-75.680.025/0001-82

Secretaria Municipal de Assistência Social

XXII FEMUSPA 12, 13 e 14 DE ABRIL DE 2024.

REGULAMENTO DO FEMUSPA LOCAL E REGIONAL

O **XXII FEMUSPA**, Festival da Música Sertaneja de Palmital, é promoção da Prefeitura Municipal de Palmital, que tem por finalidade descobrir novos talentos musicais, bem como a divulgação dos existentes, levando assim a população a participar de eventos culturais, tendo uma convivência fraterna e harmoniosa.

NORMAS GERAIS

DAS INSCRIÇÕES:

1º -O número de inscrições será limitado no máximo de **15 (quinze)** candidatos para a **FASE LOCAL** e **25 (vinte e cinco)** para a **FASE REGIONAL**.

2º- Para o **FEMUSPA LOCAL** poderão participar candidatos que residam no Município de Palmital.

3º- Para o **FEMUSPA REGIONAL** poderão participar candidatos que residam em outros Municípios ou Estados;

4º- O candidato que resida em Palmital pode inscrever-se em apenas em uma das categorias.

5º -As inscrições para O FEMUSPA LOCAL E REGIONAL deverão ser feitas do dia **06 de março de 2024** até o dia **05 de abril de 2024** na Secretaria de Assistência Social e Cultura situada na Avenida Maximiliano Vicentin, nº 1050 - centro ou pelo e-mail **culturapalmital@gmail.com**.

6º- O candidato deverá enviar por email ou entregar na Secretaria Municipal de Assistência e Cultura uma cópia da ficha de inscrição assinada e 01 (uma) cópia das letras das 2 músicas a serem apresentadas contendo:

MUNICÍPIO DE
PALMITAL

CNPJ-75.680.025/0001-82

Secretaria Municipal de Assistência Social

O título; nome do autor; nome do compositor da música; nome do Interpretete, e também o Tom a ser cantado pelo candidato

7º- Encerrado o prazo das inscrições estabelecido no regulamento, não serão aceitas inscrições sob nenhum pretexto;

8º- Não serão aceitas no ato da inscrição músicas que já tenham sido inscritas por outros candidatos, portanto no ato da inscrição aquele que se inscrever primeiro terá a preferência, a comissão entrará em contato caso venha a ocorrer o cadastramento da mesma canção;

9º- Após o encerramento da inscrição, não será permitida a substituição da música inscrita por outra música;

10º- Na inscrição o candidato deverá manifestar se irá optar por acompanhamento da banda, ou então auto acompanhar-se;

11º -A comissão organizadora não devolverá o material da inscrição;

12º -Não será cobrada taxa de inscrição.

2-DA REALIZAÇÃO:

13º- O **XXII FEMUSPA** realizar-se-á em três etapas;

14º Dia **12/04/2024** às 20h30mn início das apresentações de todos os candidatos do **FEMUSPA LOCAL** em caráter classificatório;

15º- Dia **13/04/2024** as 20h30mn início das apresentações de todos os candidatos do **FEMUSPA REGIONAL** em caráter classificatório;

16º -Dia **14/04/2024-** as 20h00 mn -Grande Final **LOCAL E REGIONAL**

3 - DAS APRESENTAÇÕES:

17º- Menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados dos pais ou responsável legal, mediante apresentação de documentação comprobatória;

18º- Ao participante, é assegurado a livre escolha das músicas a serem apresentadas, desde que seja música Sertaneja e observem os critérios abaixo:

19º- Os candidatos poderão concorrer individualmente, em duplas ou em trios;

MUNICÍPIO DE
PALMITAL

CNPJ-75.680.025/0001-82

Secretaria Municipal de Assistência Social

20º- Os candidatos deverão inscrever-se com duas músicas diferentes, sendo uma para a fase classificatória e outra para a fase final;

21º- Os candidatos poderão fazer uso de instrumentos musicais, desde que o candidato leve o seu próprio instrumento;

22º- Não será aceito música estrangeira, exceto se estas forem traduzidas para o Português.

23º- As apresentações dos dias 12 e 13 de abril de 2024 se darão conforme sorteio realizados pela comissão organizadora e candidatos presentes as 19h00mn.

24º-Logo após o encerramento da fase classificatória no dia **12 de abril de 2024**, serão apresentadas as 05 músicas **Locais** classificadas para a final no dia 14 de abril de 2024;

25º-Logo após o encerramento da fase classificatória no dia **13 de abril de 2024**, serão apresentadas as 07 músicas **Regionais** classificadas para a final no dia 14 de abril de 2024;

26º-As notas não serão cumulativas, elas serão zeradas na Final para maior competitividade;

27º-As despesas de transporte, alimentação e hospedagem ocorrerão por conta do candidato;

28º- Fica expressamente proibida a permanência de acompanhantes nos bastidores das apresentações.

29º- Só serão permitidas permanência de pessoas credenciadas no local;

4-DA APRESENTAÇÃO FINAL

30º- O sorteio para a final ocorrerá no dia **14/04/2024 as 19h00mn** com as músicas já selecionadas no ato da inscrição;

31º- O julgamento da final obedecerá os mesmos critérios da classificação, sendo o vencedor aquele que obtiver a maior pontuação.

5- DOS ENSAIOS:

32º- O ensaio da fase classificatória **Local** será realizado no dia **12/04/2024** no Parque Municipal de Remates de Palmital, em horário a ser definido pela comissão organizadora;

O ensaio da fase classificatória **Regional** será realizado no dia **13/04/2024** no Parque Municipal de Remates de Palmital, em horário a ser definido pela comissão organizadora;

MUNICÍPIO DE
PALMITAL

CNPJ-75.680.025/0001-82

Secretaria Municipal de Assistência Social

33º- Os ensaios da final **Local e Regional** serão realizados no dia **14/04/2024** em horário a ser definido pela comissão organizadora;

34º-As músicas serão ensaiadas conforme ordem de chegada, e organizadas pela Banda;

35º- Os candidatos que não comparecerem no ensaio, serão automaticamente desclassificados.

6- DA PREMIAÇÃO:

FEMUSPA LOCAL

1º Lugar- R\$ 3.000,00

2º Lugar- R\$ 2.000,00

3º Lugar –R\$ 1.500,00

4º Lugar-R\$ 1.000,00

5º Lugar-R\$ 500,00

FEMUSPA REGIONAL

1º LUGAR: R\$ 5.000,00

2º LUGAR: R\$ 4.000,00

3º LUGAR: R\$ 3.000,00

2º LUGAR- R\$ 2.000,00

5º Lugar-R\$ 1.000,00

6º Lugar-R\$ 500,00

7º Lugar-R\$ 350,00

MUNICÍPIO DE
PALMITAL

CNPJ-75.680.025/0001-82

Secretaria Municipal de Assistência Social

7- JURADOS:

36º– O corpo de Jurados será formado por 05 (cinco) pessoas escolhidas pela comissão organizadora com conhecimento musical;

37º – A nota será atribuída de “0” a “10” ao participante observando – se os seguintes requisitos: **RITIMO, AFINAÇÃO, VOZ, DICÇÃO E DOMINIO DE PALCO ;**

38º – Cada jurado dará a nota individualmente, em folha de avaliação que será entregue em uma pasta com todas as letras das músicas que serão apresentadas, bem como a ficha de avaliação do candidato;

39º – A nota obtida pelo concorrente será o resultado da soma de todas as notas atribuídas individualmente pelos jurados;

40º-A avaliação dos jurados será soberana e inquestionável;

41º - Poderá perder nota, o candidato que tentar induzir o público, a manifestação do público deverá ser espontânea ao acompanhamento de sua apresentação.

42º – Será anunciado até 02 (duas) vezes a chamada do candidato para se apresentar, caso não aconteça a sua apresentação, será eliminado automaticamente.

43º - A comissão julgadora vetará a participação de qualquer candidato que apresentar condições anormais, como por exemplo: embriaguez ou qualquer tipo de entorpecimento.

44º- No caso de empate entre dois candidatos na fase classificatória serão utilizados a exclusão de maior e a menor nota de cada participante como critério de desempate;

45º - Na fase final no caso de empate os candidatos deverão cantar novamente a mesma música e será julgado pelos jurados, sempre com a exclusão da maior e menor nota;

46º- Júri de consenso. Será utilizado em situações de diferenças exageradas de notas (em relação as notas dadas pelos jurados) ou em situações levantadas por algum jurado e que a composição do júri e a comissão organizadora entendam pertinente.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

47º- A comissão organizadora se exime de qualquer responsabilidade quanto a objetos trazidos pelo interprete. Ao efetuar a inscrição, o candidato assume todas as regras deste regulamento. O candidato deverá respeitar os horários de ensaios. Quem em qualquer

MUNICÍPIO DE
PALMITAL

CNPJ-75.680.025/0001-82

Secretaria Municipal de Assistência Social

hipótese, perturbar a ordem do Festival será desclassificado. O candidato que participar do Festival, ao realizar a inscrição automaticamente autoriza a utilização do uso da imagem pessoal e da interpretação por qualquer meio de comunicação, para fins de divulgação, ainda que não relacionadas a este evento.

48º – Todos os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do festival.

Comissão Organizadora XXII FEMUSPA

Palmital, 05 de março de 2024.